

Ley n° 370/89

AutORIZA o Executivo assumir  
Convenio com o Pro-Habitação

A Câmara Municipal de São José do Divino,  
MG, decreta e coloca em seu nome, sanciono a seguinte  
Ley:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar  
Convenio, visando a construção de casas populares  
nesta município, através do Programa Comunitário de  
Habitacão Popular - PRO-HABITAÇÃO.

Art. 2º - Repagadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 1989.

Gefatura Municipal de São José do Divino, 17 de  
abril de 1989.

O Prefito: Valdo S. da C. Munic.